CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

14

PARECER CONTÁBIL Nº CM-22-2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019

Trata-se o presente o projeto de Lei complementar" **Altera Dispositivo da Lei Complementar nº 34/2013 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos a Empresas que vierem a se instalar ou expandir no Município de Piumhi e dá outras providências. "**

No referido projeto, fica expresso que empresas que quiserem se instalar no município ou se expandirem terão direito à isenção do IPTU, o único quesito a ser alterado por esse projeto de Lei Complementar consiste na redução da oferta de 50 (cinquenta) empregos diretos para 30 (trinta) empregos diretos e ainda fica reduzido o prazo da isenção dos impostos de 10 (dez) anos para 05 (cinco) anos.

Assim, a alteração pretendida consiste exclusivamente na redução da oferta de vagas de empregos para os munícipes e ainda a redução do prazo de isenção do IPTU para as empresas que se enquadrarem nos quesitos do Projeto de Lei Complementar.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi, 14 de Junho de 2019.

Flávio Henrique Borges
Contador CRCMG: 091.066/O

PROTOCOLIZADO EM
14 / 06 / 2019
14:35 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI